



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação “**Ad-Referendum**” do formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná para adesão dos recursos disponibilizados na Deliberação 107/2017 CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** do município de Araucária, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal Nº 3073/2016,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar “**Ad-Referendum**” formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná para adesão dos recursos disponibilizados na **Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR**. apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 29 de março de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO
Presidente do CMDCA

Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 1073 – Fazenda Velha – Araucária / PR
Tel. 3901-5221 e-mail: conselhodacrianca@araucaria.pr.gov.br